



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2025FMSDI**

Data da Homologação: 19/05/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS Á IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35. Vencedora no valor de global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025FMSDI, com os documentos que o instituem.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
REC. Nº 026/2025

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>E-mail:</b>	secsaude@soutosoares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2128
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Selma Vieira

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à implantação, configuração e hospedagem do sistema e-SUS PEC em servidor em nuvem, incluindo:

- Instalação e configuração do e-SUS PEC conforme normas do Ministério da Saúde.
- Parametrização do sistema conforme as necessidades da unidade de saúde.
- Integração com outros sistemas de saúde, se aplicável.
- Atendimento remoto e presencial (se necessário).
- Atualizações do sistema conforme novas diretrizes do Ministério da Saúde.
- Monitoramento e garantia da integridade dos dados.
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Backup periódico e recuperação de dados realizados diariamente e disponibilizado para o município.
- Controle de acessos e auditoria de registros.
- Acesso por meio de qualquer dispositivo com acesso a internet.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A contratação de empresa especializada para disponibilização de infraestrutura em nuvem para hospedagem do sistema e-SUS PEC justifica-se pelos seguintes fatores objetivos:

1. **Alta disponibilidade e continuidade dos serviços**  
A hospedagem em nuvem garante acesso ininterrupto ao sistema, com disponibilidade superior a 99,9%, assegurando que as unidades de saúde possam operar de forma constante, mesmo em situações de falha de hardware ou energia.
2. **Escalabilidade de recursos**  
O ambiente em nuvem permite o ajuste dinâmico da capacidade computacional (processamento, memória e armazenamento), acompanhando o crescimento da demanda e evitando sobrecargas



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

- ou interrupções do serviço.
3. **Segurança da informação**  
Provedores de nuvem oferecem camadas avançadas de segurança física e digital, como criptografia de dados em trânsito e em repouso, firewalls gerenciados, autenticação multifator e protocolos de resposta a incidentes, promovendo a integridade e confidencialidade das informações em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
  4. **Backup automatizado e recuperação de desastres**  
A nuvem possibilita a configuração de backups automáticos e planos de recuperação de dados, minimizando riscos de perda de informações e garantindo a continuidade operacional mesmo diante de falhas críticas.
  5. **Redução de custos com infraestrutura física**  
A adoção de servidores em nuvem elimina a necessidade de aquisição, manutenção e atualização de servidores locais, geradores de energia, nobreaks e sistemas de refrigeração, otimizando os recursos públicos.
  6. **Acesso remoto e mobilidade**  
O acesso ao sistema pode ser realizado de qualquer local com conexão à internet, o que é essencial para equipes multiprofissionais, teleconsultas, e para situações emergenciais que exijam acesso remoto aos dados dos pacientes.
  7. **Conformidade com diretrizes do Ministério da Saúde**  
A arquitetura em nuvem está alinhada com as recomendações para ambientes computacionais que operam o e-SUS PEC, garantindo compatibilidade, atualizações frequentes e integração com outros sistemas de saúde pública.
  8. **Unificação dos dados e facilidade de acesso a relatórios consolidados**  
A hospedagem do sistema e-SUS PEC em servidor em nuvem proporciona a centralização dos dados, permitindo que todas as informações dos pacientes e das unidades de saúde sejam integradas em uma única plataforma. Com isso, o município passa a contar com uma única instalação, o que facilita a gestão, a consulta e o acesso a relatórios consolidados em tempo real. A unificação elimina redundâncias e garante que as equipes de saúde possam acessar dados atualizados e consistentes de forma rápida e segura. Além disso, a configuração e manutenção do sistema se tornam mais ágeis, pois qualquer alteração ou atualização realizada na nuvem é aplicada de maneira centralizada, sem a necessidade de intervenções locais em múltiplos pontos, garantindo eficiência operacional e redução de erros humanos.

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	Implantação, configuração e hospedagem do sistema e-SUS PEC em servidor em nuvem	Meses	12	AT. BASICA

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ALTO  
 MÉDIO  
 BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer no mês de abril de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Gestor de Contratos:** Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

**Fiscal de Contratos:** – Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 08 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Selma Vieira de Souza

Matrícula nº 4139

Responsável pela Formalização do Planejamento



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

**DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 14 de Março de 2025.

**RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE**  
Sec. Mun. Gestão e Inovação  
DEC. Nº 009/2025

---

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.  
E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as empresas do ramo consultadas foram: **INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTD, CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35, UPDOWNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA – CNPJ: 38.147.799/0001-45, CRISTAL FIBRA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – CNPJ: 07.668.340/0001-34.**  
Não foram utilizadas preços disponíveis no Painel de preços e contratações similares de entes públicos pois em consulta ao software Banco de Preços de contratações de serviços não foram identificadas contratações semelhantes àquela que se pretende realizar neste processo em virtude das especificações do objeto/serviço.

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
01	MENSAL	12	Implementação do sistema e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) Suporte técnico e manutenção Integração com sistemas existentes (se necessário) Hospedagem e segurança dos dados. Backup periódico e recuperação de dados.	R\$ 1.383,33	R\$ 16.600,00



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgl@soutosoares.ba.gov.br

			<b>Instalação e configuração do e-SUS PEC conforme normas do Ministério da Saúde Atendimento remoto e presencial (se necessário).</b>		
--	--	--	---	--	--

### 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

### 7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

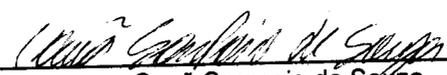
A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

### 8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 07 de Abril de 2025.

  
Cauã Sampaio de Souza  
Matrícula nº 4159  
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

**CARTA PROPOSTA**

**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Prefeitura Municipal de Souto Soares**  
**Endereço: R. Eutácio Viêira Viana, 58 , Centro, /Bahia**

Prezado(a) Senhor (a),

Infomicro Soluções em TI LTDA, CNPJ/MF nº 13.204.283/0001-35, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 29, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP.: 44.720-000, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade a planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**Objeto: Instauração de procedimento, objetivando**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação e Configuração

- Instalação e configuração do e-SUS PEC conforme normas do Ministério da Saúde.
- Parametrização do sistema conforme as necessidades da unidade de saúde.
- Integração com outros sistemas de saúde, se aplicável.
- Atendimento remoto e presencial (se necessário).
- Atualizações do sistema conforme novas diretrizes do Ministério da Saúde.
- Monitoramento e garantia da integridade dos dados.
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Backup periódico e recuperação de dados.
- Controle de acessos e auditoria de registros.
- Acesso por meio de qualquer dispositivo com acesso a internet

Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelo período de **1 (um) ano**.

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	MEN	Implementação do sistema e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) Suporte técnico e manutenção Integração com sistemas existentes (se necessário) Hospedagem e segurança dos dados. Backup periódico e recuperação de dados. Instalação e configuração do e-SUS PEC conforme normas do Ministério da Saúde Atendimento remoto e presencial (se necessário)	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400
<b>VALOR TOTAL.....</b>				<b>.....R\$</b>	<b>R\$ 14.400</b>

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 14.400 (Quatorze mil e quatrocentos)**

Estão inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

Dados para pagamento: Banco do Brasil – nº 001, Agência 1096-0, Localidade Miguel Calmon - BA, Conta Corrente 17.989-2.

Comprometemo-nos a fornecer o produto/serviço nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de sua apresentação.

**MIGUEL CALMON, 20 DE MARÇO DE 2025**

**ELY MARCILIO SANTOS  
DE SOUZA:00228663539**

Assinado de forma digital por  
ELY MARCILIO SANTOS DE  
SOUZA:00228663539  
Dados: 2025.03.31 10:55:25  
-03'00'

**ELY MARCÍLIO SANTOS DE SOUZA**



UPDOWNNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA  
R JOAO PAULO II, 47 - CENTRO – AMÉRICA DOURADA – BA  
CEP: 44910-000 CNPJ: 38.147.779/0001-45  
INSC. EST: 170.261.999  
TEL.: (74) 99967-2834

**Ao, Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares da Bahia. CNPJ: 11.958.928/0001-08**

SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE 07 (SETE) UBS - UNIDADES BASICAS DE SAUDE, FAZENDO COM QUE TODOS POSSAM TER ACESSO AO MESMO BANCO DE DADOS (CONSULTA) JUNTO AO SISTEMA e-SUS E OUTROS QUE FAÇAM PARTE DOS TRABALHOS DAS UBS, FACILITANDO O ENVIO E CADASTRO DOS CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES DA BAHIA - BAHIA.

- \* BackUp dos dados em seu servidor diariamente, sendo estes dados armazenados em nuvem e também copiados para 02 discos rígidos na sede da empresa, garantindo assim, a seguridade dos seus dados.
- \* O acesso aos (BackUp) do sistema será disponibilizado em até 48 horas após solicitação do município.
- \* Backup diariamente de forma automatizada.
- \* Acesso por meio de qualquer dispositivo com acesso a internet.
- \* Todos os dados serão centralizados em um servidor web único.
- \* Todas as informações ficarão armazenadas na mesma aplicação (centralizadas), sendo possível compreender/visualizar/imprimir o perfil epidemiológico do município, ou seja, realizar a emissão de relatórios em ambiente único com informações consolidadas.

Nº	Serviço	Messes	Valor no mês	Total Final
01	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE 07 (SETE) UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FAZENDO COM QUE TODOS POSSAM TER ACESSO AO MESMO BANCO DE DADOS (CONSULTA) JUNTO AO SISTEMA e-SUS E OUTROS QUE FAÇAM PARTE DOS TRABALHOS DAS UBS, FACILITANDO O ENVIO E CADASTRO DOS CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA.	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Total R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)

Proposta para 90 (Noventa dias).

América Dourada (BA), 22 de Março de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ROGERIO SANTOS NASCIMENTO  
Data: 22/03/2024 23:18:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

UPDOWNNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA  
R JOAO PAULO II, 47 - CENTRO – AMÉRICA DOURADA – BA  
CEP: 44910-000 CNPJ: 38.147.779/0001-45  
INSC. EST: 170.261.999



**PARA:**

**Fundo Municipal de Saúde Souto Soares da Bahia - CNPJ: 11.958.928/0001-08**

## PROPOSTA DE PREÇO

DESTINADO A FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE 07 (SETE) UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FAZENDO COM QUE TODOS POSSAM TER ACESSO AO MESMO BANCO DE DADOS (CONSULTA) JUNTO AO SISTEMA e-SUS E OUTROS QUE FAÇAM PARTE DOS TRABALHOS DAS UBS, FACILITANDO O ENVIO E CADASTRO DOS CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇÚ DA BAHIA – BAHIA.

### DADOS

- Preparação o sistema com o cadastramento das informações definidas pelo município;
- Servidor em nuvem 24 x 7 com disponibilidade para até 200 acessos simultâneos;
- Migração de toda a base do PEC;
- Backup e atualizações automáticas mantendo sempre a versão mais atual;
- Preparação dos servidores específicos para o município e configuração dos parâmetros internos do sistema;
- Política de segurança de dados em conformidade com a ISO 27001;
- Conformidade plena com a LGPD;
- Forma de contratação: Dispensa de Licitação – Lei 14.133 / 2021.

ITEM	QUANT/MES	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	12	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE 07 (SETE) UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FAZENDO COM QUE TODOS POSSAM TER ACESSO AO MESMO BANCO DE DADOS (CONSULTA) JUNTO AO SISTEMA e-SUS E OUTROS QUE FAÇAM PARTE DOS TRABALHOS DAS UBS, FACILITANDO O ENVIO E CADASTRO DOS CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇÚ DA BAHIA	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00

**Valor da proposta R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**

**Validade da Proposta, 90 (Noventa dias).**

**Jaguaquara (BA), 31 de março de 2025.**

**CRISTAL FIBRA SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**  
**CNPJ: 07.668.340/0001-34**  
**OSEIAS SANTOS DE ALMEIDA**  
**CPF sob nº 305.240.158-05**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS Á IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

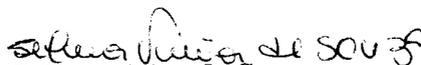
1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 13 de maio de 2025.

  
**Selma Vieira de Souza**

**Sec. Municipal de Saúde**



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**Souto Soares/Bahia, 13 de maio de 2025**

**Ilmo. Senhora**

**Selma Vieira de Souza**

**MD. Secretária Municipal de Saúde**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **RS 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

**ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica**

**Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 100/2025

Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2025FMSDI

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação dos serviços de **implantação, configuração e hospedagem do sistema e-SUS PEC em ambiente de nuvem**, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda tem por objeto a viabilização técnica e operacional do sistema e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), plataforma oficial do Ministério da Saúde, essencial para a informatização da Atenção Primária à Saúde no Município, bem como para a regular alimentação do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

**II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados. O processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal, sendo o valor estimado da presente contratação é de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

No caso concreto, trata-se de serviço técnico especializado de natureza continuada e essencial para a manutenção do adequado funcionamento dos sistemas de informação em saúde, com exigência de conhecimento específico em tecnologia da informação voltado ao sistema e-SUS PEC, que justifica a contratação de empresa com expertise comprovada.

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo, com base na IN nº 65 de 2021;
- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

É o parecer.

Souto Soares/BA, 13 de Maio de 2025.

ISA FERNANDA MARTINS  
ALVES:065379  
55564

Assinado de forma  
digital por ISA  
FERNANDA MARTINS  
ALVES:0653795564  
Dados: 2025.05.13  
15:52:18 -03'00'

**Isa Fernanda Martins Alves**

**Assessoria Jurídica**

OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para fins de fornecimento de carne bovina para atender a necessidade do Hospital Municipal e a casa de apoio aos pacientes na capital do estado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista o despacho expedido pela Secretária Municipal de saúde, datado em março de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS Á IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 13 de maio de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 008/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de  
janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 100/2025.**

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA eSUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme especificado no termo de referência.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: [licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.com.ba.gov.br) ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 do dia 16/05/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 13 de Maio de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto/GP nº 26/2025.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 008/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**

**Processo Administrativo nº 100/2025**

**PREÂMBULO**

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 16/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br) ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 16/05/2025.

**1 – OBJETO**

Constitui o objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificado neste termo de referência.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**3.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**3.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);**

**3.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;**

**3.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

#### **4 - A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência;

#### **PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

#### **5 - DO VALOR ESTIMADO:**

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNT	VL TOTAL
01	MENSAL	12	Implementação do sistema e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) Suporte técnico e manutenção Integração com sistemas existentes (se necessário) Hospedagem e segurança dos dados. Backup periódico e recuperação de dados. Instalação e configuração do e-SUS PEC conforme normas do Ministério da Saúde Atendimento remoto e presencial (se necessário).	R\$ 1.383,33	R\$ 16.600,00

#### **06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

#### **7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes



## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 9.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 9.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 9.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:**

- 10.1 Executar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante
- 10.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 10.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 10.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 10.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 10.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 11.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **12. INTEGRAM ESTE EDITAL**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração Unificada;

Souto Soares, 13 de Maio de 2025.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEP Nº 026/2025

---

**Mateus Patricio dos Anjos**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto GP 026/2025**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS PEC EM UMA INFRAESTRUTURA DE SERVIDOR EM NUVEM, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO ASSEGURAR A ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA, ESCALABILIDADE E INTEGRIDADE DOS DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. A SOLUÇÃO DEVERÁ PROPORCIONAR A UNIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, FACILITANDO O ACESSO REMOTO E A CONSULTA DE RELATÓRIOS CONSOLIDADOS, ALÉM DE GARANTIR A FACILIDADE NA CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA. A ADOÇÃO DESSA TECNOLOGIA VISA OTIMIZAR A GESTÃO DOS DADOS DE SAÚDE PÚBLICA, GARANTIR A CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E OFERECER UM AMBIENTE ROBUSTO E SEGURO PARA O ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS PACIENTES, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

- 1 **QUANTITATIVOS:** O objeto em questão possui os quantitativos demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	SERVIÇO	PARA ATENDER NO/NA	LOCALIDADE	CH SEMANAL/CONSULTAS
1	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS PEC EM SERVIDOR EM NUVEM	DE FORMA ONLINE AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA MEDICA	UNIDADES DE SAÚDE	24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar pessoas jurídicas especializadas para fornecer serviço de infraestrutura em nuvem para hospedagem do sistema e-SUS PEC justifica-se pelos seguintes fatores objetivos. A hospedagem em nuvem garante acesso ininterrupto ao sistema, com disponibilidade superior a



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

99,9%, assegurando que as unidades de saúde possam operar de forma constante, mesmo em situações de falha de hardware ou energia. O ambiente em nuvem permite o ajuste dinâmico da capacidade computacional, como processamento, memória e armazenamento, acompanhando o crescimento da demanda e evitando sobrecargas ou interrupções do serviço. Provedores de nuvem oferecem camadas avançadas de segurança física e digital, como criptografia de dados em trânsito e em repouso, firewalls gerenciados, autenticação multifator e protocolos de resposta a incidentes, promovendo a integridade e confidencialidade das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A nuvem possibilita a configuração de backups automáticos e planos de recuperação de dados, minimizando riscos de perda de informações e garantindo a continuidade operacional mesmo diante de falhas críticas.

A adoção de servidores em nuvem elimina a necessidade de aquisição, manutenção e atualização de servidores locais, geradores de energia, nobreaks e sistemas de refrigeração, otimizando os recursos públicos. O acesso ao sistema pode ser realizado de qualquer local com conexão à internet, o que é essencial para equipes multiprofissionais, teleconsultas e para situações emergenciais que exijam acesso remoto aos dados dos pacientes. A arquitetura em nuvem está alinhada com as recomendações para ambientes computacionais que operam o e-SUS PEC, garantindo compatibilidade, atualizações frequentes e integração com outros sistemas de saúde pública. A hospedagem do sistema e-SUS PEC em servidor em nuvem proporciona a centralização dos dados, permitindo que todas as informações dos pacientes e das unidades de saúde sejam integradas em uma única plataforma. Com isso, o município passa a contar com uma única instalação, o que facilita a gestão, a consulta e o acesso a relatórios consolidados em tempo real. A unificação elimina redundâncias e garante que as equipes de saúde possam acessar dados atualizados e consistentes de forma rápida e segura. Além disso, a configuração e manutenção do sistema se tornam mais ágeis, pois qualquer alteração ou atualização realizada na nuvem é aplicada de maneira centralizada, sem a necessidade de intervenções locais em múltiplos pontos, garantindo eficiência operacional e redução de erros humanos, além de garantir a conformidade com a legislação vigente, e oferecer um ambiente robusto e seguro para o armazenamento e processamento das informações dos pacientes, em conformidade com as diretrizes do ministério da saúde.

## **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**



O objeto da contratação consiste na **hospedagem do sistema e-SUS PEC em infraestrutura de servidor em nuvem**, com o fornecimento de todos os recursos necessários para garantir a plena operacionalidade do sistema nas unidades de saúde do município. A empresa contratada será responsável pela disponibilização, gestão e manutenção da infraestrutura em nuvem, assegurando que o sistema e-SUS PEC esteja disponível, seguro, atualizado e acessível para os profissionais de saúde e gestores públicos.

A contratação contemplará os seguintes serviços e funcionalidades principais:

**1. Disponibilização de infraestrutura em nuvem**

A empresa deverá garantir que o sistema e-SUS PEC esteja hospedado em servidores em nuvem de alta disponibilidade, com capacidade suficiente para atender à demanda de processamento, armazenamento e acesso simultâneo das unidades de saúde.

**2. Segurança da informação**

O ambiente de hospedagem deverá ser projetado para garantir a segurança das informações, com criptografia de dados, políticas de acesso restrito, autenticação multifator e conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Além disso, a empresa deverá implementar medidas de prevenção contra perdas de dados, como backups automáticos e planos de recuperação de desastres.

**3. Manutenção contínua e atualizações**

A empresa será responsável por realizar a manutenção técnica do sistema e do ambiente em nuvem, incluindo a instalação de atualizações periódicas e ajustes de configuração, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e as necessidades operacionais do município.

**4. Apoio técnico e suporte**

A empresa deverá fornecer suporte técnico remoto para resolver eventuais problemas de funcionamento do sistema, garantindo que as unidades de saúde possam continuar utilizando o sistema sem interrupções.

**5. Integração com outros sistemas de saúde**

A empresa deverá garantir a integração do sistema e-SUS PEC com outras plataformas de saúde pública, quando aplicável, facilitando a troca de informações e dados entre os diversos sistemas utilizados no município.

**6. Centralização e unificação dos dados**



A hospedagem em nuvem permitirá a centralização dos dados das unidades de saúde, unificando as informações em uma única plataforma. Isso facilitará a consulta a relatórios consolidados e o acesso a dados atualizados de forma rápida e segura, sem a necessidade de múltiplas instalações.

### **Resultados Esperados:**

- **Alta disponibilidade do sistema:** Garantir que o e-SUS PEC esteja disponível 24/7, com mínima possibilidade de falhas, para que as unidades de saúde possam operar sem interrupções.
- **Segurança e conformidade com a LGPD:** Assegurar que todas as informações dos pacientes e das unidades de saúde sejam armazenadas de maneira segura, com o devido tratamento e conformidade com a legislação vigente.
- **Eficiência operacional:** Facilitar a gestão dos dados e relatórios, reduzindo o tempo gasto com processos manuais e possibilitando um gerenciamento mais eficiente das informações de saúde pública.
- **Escalabilidade e flexibilidade:** Garantir que a infraestrutura em nuvem possa ser ajustada conforme o crescimento das demandas, sem comprometer a performance ou a qualidade do serviço.
- **Redução de custos operacionais:** Eliminar a necessidade de manutenção de infraestrutura física local, otimizando recursos financeiros e administrativos do município.
- **Acesso remoto e mobilidade:** Proporcionar que os profissionais de saúde possam acessar o sistema de qualquer local com internet, garantindo maior flexibilidade e agilidade no atendimento e nas operações de saúde pública.

### **5 – DO PRAZO:**

5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### **6.0. OBRIGAÇÕES:**

#### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Prestar as informações necessárias, com clareza, aos profissionais credenciados, para execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- b) Comunicar o Credenciado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- c) . Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do credenciado;
- d) Efetuar o pagamento à credenciada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;
- e) Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste credenciamento;

## **6.2. OBRIGAÇÕES DA CRONTATANTE**

- A) A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- B) É vedada à empresa contratada a cobrança, direta ou indireta, de qualquer valor dos usuários do sistema ou dos pacientes vinculados às unidades de saúde do município;
- C) Garantir a operação contínua do sistema e-SUS PEC, com disponibilidade mínima de 99,9%, assegurando a continuidade dos serviços nas unidades de saúde;
- D) Assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, protegendo as informações dos pacientes, profissionais e unidades de saúde contra acessos não autorizados, vazamentos ou perda, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- E) Responsabilizar-se pela manutenção, configuração e atualização da infraestrutura em nuvem, garantindo o pleno funcionamento do sistema, com aplicação imediata das atualizações e correções necessárias;
- F) Implementar políticas de segurança da informação, incluindo autenticação multifator, criptografia de dados e controle de acessos, bem como garantir backups periódicos e planos de recuperação de desastres;
- G) Prestar suporte técnico remoto e, quando necessário, presencial, de forma eficiente, ágil e resolutiva, para assegurar a continuidade do serviço nas unidades de saúde;
- H) Cumprir as orientações técnicas, normativas e regulamentações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, relativas à operação e manutenção do sistema e-SUS PEC;
- I) Não utilizar os dados dos pacientes, profissionais ou unidades de saúde para fins comerciais, promocionais, de pesquisa ou experimentação, nem permitir que terceiros o façam, salvo mediante



autorização expressa e formal do contratante.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## **8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

8.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretirável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

ORGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica  
Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500

## 9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de no mercado da região, cotação no site do banco de preços, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

  
**Selma Vieira de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA**

<b>MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2025 DISPENSA Nº 008/2025FMSDI</b>					
<b>Razão Social do Fornecedor:</b>					
<b>CNPJ nº</b>					
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>			<b>Telefone:</b>		
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VL UNT</b>	<b>VL TOTAL</b>
01	MENSAL	12	Implementação do sistema e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) Suporte técnico e manutenção Integração com sistemas existentes (se necessário) Hospedagem e segurança dos dados. Backup periódico e recuperação de dados. Instalação e configuração do e-SUS PEC conforme normas do Ministério da Saúde Atendimento remoto e presencial (se necessário).	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>					
<b>LOCAL E DATA:</b>					
<b>Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.</b>					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>					



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**Dispensa nº 008/2025FMSDI**

**Processo Administrativo nº 100/2025**

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representante legal**

***\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Dispensa nº 008/2025FMSDI**

**Processo Administrativo nº 100/2025**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_ sediada na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, com o endereço  
eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado  
de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os  
fins de participação da DISPENSA Nº 008/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (    ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**CARTA PROPOSTA**

**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Prefeitura Municipal de Souto Soares**  
**Endereço: R. Eutácio Viêira Viana, 58 , Centro, /Bahia**

Prezado(a) Senhor (a),

Infomicro Soluções em TI LTDA, CNPJ/MF nº 13.204.283/0001-35, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 29, Centro, Miguel Calmon – BA, CEP.: 44.720-000, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade a planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**Objeto: Instauração de procedimento, objetivando**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação e Configuração

- Instalação e configuração do e-SUS PEC conforme normas do Ministério da Saúde.
- Parametrização do sistema conforme as necessidades da unidade de saúde.
- Integração com outros sistemas de saúde, se aplicável.
- Atendimento remoto e presencial (se necessário).
- Atualizações do sistema conforme novas diretrizes do Ministério da Saúde.
- Monitoramento e garantia da integridade dos dados.
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Backup periódico e recuperação de dados.
- Controle de acessos e auditoria de registros.
- Acesso por meio de qualquer dispositivo com acesso a internet

Conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, **pelo período de 1 (um) ano.**

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	1	MEN	Implementação do sistema e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) Suporte técnico e manutenção Integração com sistemas existentes (se necessário) Hospedagem e segurança dos dados. Backup periódico e recuperação de dados. Instalação e configuração do e-SUS PEC conforme normas do Ministério da Saúde Atendimento remoto e presencial (se necessário)	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>VALOR TOTAL .....</b>				<b>RS</b>	<b>RS 14.400,00</b>

**VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

Estão inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

Dados para pagamento: Banco do Brasil – nº 001, Agência 1096-0, Localidade Miguel Calmon - BA, Conta Corrente 17.989-2.

Comprometemo-nos a fornecer o produto/serviço nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de sua apresentação.

**MIGUEL CALMON, 16 DE MAIO DE 2025**

**ELY MARCILIO  
SANTOS DE  
SOUZA:00228663539**

Assinado de forma digital por  
ELY MARCILIO SANTOS DE  
SOUZA:00228663539  
Dados: 2025.05.16 08:51:20  
-03'00'

**ELY MARCÍLIO SANTOS DE SOUZA**

**Dispensa nº 008/2025FMSDI**

**Processo Administrativo nº 100/2025**

Eu Ely Marcilio Santos de Souza, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **INFOMICRO SOLUÇÕES EM TI LTD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.204.283/0001-35 com sede no endereço Rua Benjamim Constant 29, município Miguel Calmon, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

16/ de Maio / 2025.

**ELY MARCILIO SANTOS  
DE SOUZA:00228663539**

Assinado de forma digital por ELY  
MARCILIO SANTOS DE  
SOUZA:00228663539  
Dados: 2025.05.29 10:36:21 -03'00'

**1. Nome e Assinatura do representante legal**

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Dispensa nº 008/2025FMSDI**

**Processo Administrativo nº 100/2025**

A empresa Infomicro Soluções em TI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.204.283/0001-35 sediada na Rua: Benjamin Constant, nº 29, bairro: centro, na cidade de Miguel Calmon, com o endereço eletrônico: infomicro.ti@gmail.com, situada no Estado da Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 008/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Ely Marcílio Santos de Souza, Portador(a) do RG sob nº 1120767008 e CPF nº 002.286.635-39, cuja função/cargo é: Gestor de TI e Empresário, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**ELY MARCILIO  
SANTOS DE  
SOUZA:00228663539**

Assinado de forma digital  
por ELY MARCILIO SANTOS  
DE SOUZA:00228663539  
Dados: 2025.05.29 10:42:43  
-03'00'

## MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Dispensa nº 008/2025FMSDI**

**Processo Administrativo nº 100/2025**

A empresa Infomicro Soluções em TI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.204.283/0001-35 sediada na Rua: Benjamin Constant, nº 29, bairro: centro, na cidade de Miguel Calmon, com o endereço eletrônico: infomicro.ti@gmail.com, situada no Estado da Bahia, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 008/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Ely Marcílio Santos de Souza, Portador(a) do RG sob nº 1120767008 e CPF nº 002.286.635-39, cuja função/cargo é: Gestor de TI e Empresário, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**ELY MARCILIO  
SANTOS DE  
SOUZA:00228663539**

**Assinado de forma digital  
por ELY MARCILIO SANTOS  
DE SOUZA:00228663539  
Dados: 2025.05.29 10:42:43  
-03'00'**

**Dispensa nº 008/2025FMSDI**

**Processo Administrativo nº 100/2025**

Eu Ely Marcilio Santos de Souza, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **INFOMICRO SOLUÇÕES EM TI LTD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.204.283/0001-35 com sede no endereço Rua Benjamim Constant 29, município Miguel Calmon, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

16/ de Maio / 2025.

**ELY MARCILIO SANTOS  
DE SOUZA:00228663539**

Assinado de forma digital por ELY  
MARCILIO SANTOS DE  
SOUZA:00228663539  
Dados: 2025.05.29 10:36:21 -03'00'

**1. Nome e Assinatura do representante legal**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA  
CNPJ nº 13.204.283/0001-35**



**ELY MARCILIO SANTOS DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/04/1981, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 002.286.635-39, Carteira Nacional de Habilitação nº 04016325417, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - Ba, residente e domiciliado na Avenida Ronan Oliveira Mota, 950, Centro, Miguel Calmon, Ba, CEP 44.720-000, Brasil.

Único Sócio da Sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204693092, com sede na Rua Benjamim Constant, 29, Centro, Miguel Calmon, Ba, CEP 44.720-000, inscrita no CNPJ nº 13.204.283/0001-35, delibera ajustar a presente Alteração e Consolidação do Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Treinamento em Informática, Salas de Acesso à Internet, Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet Impressão de Material para Uso Publicitário, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletro- Eletrônicos, para Uso Doméstico Consultoria em Tecnologia da Informação; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática**
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário**
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação**
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet**
- 8599-6/03 - treinamento em informática**
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

Req: 81100001679780

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220720 em 05/08/2022

Protocolo 225281643 de 05/08/2022

Nome da empresa INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA NIRE 29204693092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 222024388501690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA  
CNPJ nº 13.204.283/0001-35**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF1451zP52xTi\_xjQachave2=BT-06aCCpmpelH2nmncfPg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04295779580-LUCAS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA

- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior de R\$ 40.000,00 totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (Cem Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, ficando assim distribuído:

**ELY MARCILIO SANTOS DE SOUZA**, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ELY MARCILIO SANTOS DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81100001679780

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220720 em 05/08/2022

Protocolo 225281643 de 05/08/2022

Nome da empresa INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA NIRE 29204693092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222024388501690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA  
CNPJ nº 13.204.283/0001-35**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA  
CNPJ nº 13.204.283/0001-35**

**ELY MARCILIO SANTOS DE SOUZA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/04/1981, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 002.286.635-39, Carteira Nacional de Habilitação nº 04016325417, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - Ba, residente e domiciliado na Avenida Ronan Oliveira Mota, 950, Centro, Miguel Calmon, Ba, CEP 44720000, Brasil.

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada de nome empresarial **INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204693092, com sede na Rua Benjamim Constant, 29, Centro, Miguel Calmon, Ba, CEP 44.720-000, inscrita no CNPJ nº 13.204.283/0001-35, delibera ajustar a presente Consolidação do Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Benjamim Constant, 29, Centro, Miguel Calmon, Ba, CEP 44.720-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLAUSULA QUARTA.** O objeto da sociedade é o Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos Domésticos, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Comércio Varejista de Artigos Fotográficos e para Filmagem, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Móveis, Suporte Técnico, Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Treinamento em Informática, Salas de Acesso à Internet, Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda Portais, Provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet Impressão de Material para Uso Publicitário, Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletro- Eletrônicos, para Uso Doméstico Consultoria em Tecnologia da Informação; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico.

Req: 81100001679780

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220720 em 05/08/2022

Protocolo 225281643 de 05/08/2022

Nome da empresa INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA NIRE 29204693092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 222024388501690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA  
CNPJ nº 13.204.283/0001-35**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj451zPs2xti\_xj0&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04295779580-LUCAS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS**

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática**
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário**
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação**
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet**
- 8599-6/03 - treinamento em informática**
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem**
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papeleria**
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 26/01/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade possui o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, da seguinte maneira:  
**ELY MARCILIO SANTOS DE SOUZA**, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizado.

**DA RESPONSABILIDADE DO ÚNICO SÓCIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e a mesma responde solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100001679780

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220720 em 05/08/2022

Protocolo 225281643 de 05/08/2022

Nome da empresa INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA NIRE 29204693092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 222024388501690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA  
CNPJ nº 13.204.283/0001-35**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WGfL451zPs2xtI\_xjQ&chave2=BR-06aCqPpIh2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04295779580-LUCAS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal cabe **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ELY MARCILIO SANTOS DE SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

**DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Por deliberação própria a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período a partir do resultado do período apurado.

§2º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Em caso do falecimento do único sócio a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar suas atividades com herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz, sendo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da Comarca de **MIGUEL CALMON**, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

Req: 81100001679780

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220720 em 05/08/2022

Protocolo 225281643 de 05/08/2022

Nome da empresa INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA NIRE 29204693092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222024388501690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA  
CNPJ nº 13.204.283/0001-35**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451zPs2xti\_xj0&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04295779580-LUCAS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA

**MIGUEL CALMON – BA, 05 de Agosto de 2022.**

*Ely Marcilio Santos de Souza*  
\_\_\_\_\_  
**ELY MARCILIO SANTOS DE SOUZA**  
CPF nº 002.286.635-39

Req: 81100001679780

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220720 em 05/08/2022

Protocolo 225281643 de 05/08/2022

Nome da empresa INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA NIRE 29204693092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222024388501690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj451zTutYBRKpU6Lbd2HUEONR27aWgXc0JR4  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04295779580-LUCAS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, LUCAS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA, CPF 04295779580, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 039129, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO (06 PAGINAS); DBE (01 PAGINA).

MIGUEL CALMON - BA, 5 de agosto de 2022.

---

LUCAS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA

*Assinado Digitalmente*



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98220720 em 05/08/2022

Protocolo 225281643 de 05/08/2022

Nome da empresa INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA NIRE 29204693092

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222024388501690

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA
PROTOCOLO	225281643 - 05/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

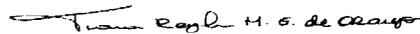
NIRE 29204693092  
CNPJ 13.204.283/0001-35  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98220720 DE 05/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 05/08/2022

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98220720

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04295779580 - LUCAS VINICIUS SANTOS OLIVEIRA - Assinado em 05/08/2022 às 16:17:54



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO		BA A	
NOME ELY MARCILIO SANTOS DE SOUZA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1120767008 SSP BA			
CPF 002.286.635-39		DATA NASCIMENTO 17/04/1981	
FILIAÇÃO EVILAR FRANCISCO DE SOUZA CARMELIA SANTOS DE SOUZA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04016325417	VALIDADE 17/11/2031	1ª HABILITAÇÃO 05/01/2007	
OBSERVAÇÕES			
<i>Ely Marcilio Santos de Souza</i>			
LOCAL JACOBINA, BA		DATA EMISSÃO 25/11/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTAÇÃO		01039984514 BA511327226	
BAHIA			
DENATRAN		CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2152963378

2152963378

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 1º ANDAR - Nº 45 SEDE CENTRO - MIGUEL CALMON - BA CEP: 44720-000

## ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3400432

Nº ALVARÁ: 523/2025

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: INFOMICRO SOLUÇÕES EM TI LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: INFOMICRO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA:

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

13.204.283/0001-35

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA BENJAMIM CONSTANT, 29

COMPLEMENTO: LOJA

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MIGUEL CALMON - BA

CEP: 44720-000

ATIVIDADES

COMER.VAREJ EQUIP.ELETRONICOS/INFORMATICA

3089

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751201

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Impressão de material para uso publicitário

1813001

Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4721104

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4752100

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753900

COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4754701

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática

4757100

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4759899

Comércio varejista de artigos de papelaria

4761003

HORÁRIO NORMAL: SEGUNDA A SEXTA de 08:00 às 18:00  
SÁBADOS de 08:00 às 14:00

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 29/05/2025

VALIDADE: 31/12/2025

Setor de Tributos  
Prefeitura de Miguel Calmon

Jucelia Nunes de Miranda  
Setor de Tributos  
Matricula 003340

AVISO

Mantem este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

<https://miguelcalmon.ba.gov.br/>



15749 523 19 29052025 31122025



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa INFOMICRO SOLUÇÕES EM TI LTDA com sede na Rua Benjamin Constant, Nº 29, Centro, Miguel Calmon-Bahia, CEP 44720-00 inscrita no CNPJ sob o nº 13.204.283/0001-35 nos prestou serviço técnico para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, Implementação do sistema e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) Suporte técnico e manutenção, manutenção da central telefônica da sede da prefeitura, manutenção dos terminais de coleta de ponto eletrônico e administração da rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do município. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto à liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Miguel Calmon, 16 de maio 2025

  
NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA

Nádson Roberto Sampaio Souza  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda  
Decreto Nº 01 de 02/01/2025  
Secretário de Planejamento e Fazenda

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.204.283/0001-35  
**Razão Social:** INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA  
**Endereço:** PC JOSE SEVERO COSTA 202 / CENTRO / MIGUEL CALMON / BA / 44720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2025 a 10/06/2025

**Certificação Número:** 2025051208591843233911

Informação obtida em 12/05/2025 09:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA**  
**CNPJ: 13.204.283/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:41:59 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/09/2025.  
Código de controle da certidão: **CB97.C86A.D6A6.96FE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.204.283/0001-35  
Certidão nº: 14071793/2025  
Expedição: 10/03/2025, às 11:53:03  
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.204.283/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AV. ODONEL MIRANDA RIOS, 1º ANDAR  
MIGUEL CALMON  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 223/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> INFOMICRO SOLUÇÕES EM TI LTDA		<b>CPF/C.N.P.J</b> 13.204.283/0001-35	<b>C.G.A da Empresa</b> 3400432
<b>Endereço:</b> RUA BENJAMIM CONSTANT 29 LOJA			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 44720000	<b>Município:</b> MIGUEL CALMON	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <https://miguelcalmon.ba.gov.br/>.  
Conforme código de controle informado abaixo.

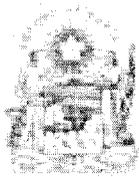
Certidão emitida via internet em:  
10/03/2025

Código de Controle da Certidão:

24384.223.20250310.S235.144055

Certidão Válida até: 08/06/2025





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20251342504**

RAZÃO SOCIAL	
<b>INFOMICRO SOLUCOES EM TI LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>011.860.455</b>	<b>13.204.283/0001-35</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA Nº 007/2025FMSDI**

**Processo Administrativo nº 100/2025**

**ATA**

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35, na qual protocolou proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada as propostas, obteve-se os seguintes valores ofertado pela empresa:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
<b>INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA</b> pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35.	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

Após análise dos documentos, observou-se que a empresa não apresenta nenhum tipo de inconsistência quanto à referida documentação exigida no termo de referência.

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35, por ofertar proposta de menor valor global.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

O Agente de Contratação, **INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35. Vencedora no valor de global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 14:40, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

---

**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

**Membros da Equipe de Apoio:**

---

Maria de Fátima Teixeira de Souza

---

José Fábio Vieira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA nº 008/2025FMSDI – LEI Nº 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 008/2025FMSDI**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.204.283/0001-35. Vencedora no valor de global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 19 de Maio de 2025

**Mateus Patricio dos Anjos**  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve Homologar a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 008/20252FMSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA e-SUS PEC, EM SERVIDOR NUVEM, VISANDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: **INFOMICRO SOLUCOS EM TI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça José Severo Costa, nº 202, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP: 44.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 13.204.283/0001-35. Vencedora no valor de global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos).

Souto Soares/BA, 19 de Maio 2025.

**Selma Vieira de Souza**  
Sec. Municipal de Saúde